



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 26 de Setembro de 2006

DECRETO Nº 7.516, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Recursos Próprios	R\$ 490.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 - Aquisições de Imóveis	Recursos Próprios	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.300		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 140.000,00
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 204.000,00
Projeto/Atividade - 10.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.92.00 - Despesas	Recursos Próprios	R\$ 46.000,00

de Exercícios Anteriores.	Próprios	
Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 - Aquisições de Imóveis	Recursos Próprios	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de Setembro de 2006.

V. Lains

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005